

ços de Estatística e Censos entre 21 de Novembro de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Victoria Noronha — renovado e alterado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, atribuindo-lhe a categoria correspondente a segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, no Conselho Económico, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

運輸暨工務政務司辦公室

Despacho n.º 151/SATOP/97

Usando das faculdades conferidas pela alínea b) do artigo 3.º e pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a realizar com a sociedade Hap Hing Fat Engenharia Mecânica, Limitada, para o fornecimento de bóias destinadas à balizagem da Zona de Exclusão Marítima do Aeroporto Internacional de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 152/SATOP/97

Usando das faculdades conferidas pela alínea b) do artigo 3.º e pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na alteração ao contrato celebrado entre o território de Macau e as Oficinas Navais de Macau, em 12 de Junho de 1996, para o fornecimento de uma embarcação de busca e salvamento destinada ao Aeroporto Internacional de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 153/SATOP/97

Respeitante à concessão, gratuita e por arrendamento, do terreno com a área de 6 454 m², situado na ZAPE, quarteirão 4, lote 4b, em Macau, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, destinado à construção de edifícios da Chancelaria da sua Representação sediada em Macau, e da residência do seu pessoal (Processo n.º 1 444.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 17/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A coberto do ofício da Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto e Grupo de Terras Luso-Chineses em Macau, datado de 21 de Março de 1997, foi enviada ao Gabinete de S. Ex.^a o Governador, para os devidos efeitos, fotocópia da Acta de Conversa, assinada em 20 do mesmo mês, pelos Chefes de Delegação à XXVIII.ª Sessão Plenária do referido Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês, relativa às instalações da Missão Consular da República Portuguesa e da Representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China em Macau.

2. Na referida Acta de Conversa dá-se conta que as duas Partes do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês concordaram que o Governo de Macau conceda, de forma gratuita e por arrendamento, o terreno com a área de 6 454 m², situado na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), quarteirão 4b, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, destinado à construção de edifícios da Chancelaria da sua Representação sediada em Macau e de residência do seu pessoal, devendo o terreno estar disponibilizado e entregue à Parte Chinesa no prazo de três meses a contar da assinatura da Acta de Conversa, assim como devendo ser-lhe proporcionadas todas as facilidades no sentido de as respectivas obras terem rápido início.

3. Em cumprimento do despacho que exarei, em 22 de Março de 1997, na mencionada acta, foi aberto no Departamento da Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o processo de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área 6 454 m², designado por lote 4b, situado na ZAPE, em Macau, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, promovendo-se de imediato as diligências necessárias à sua instrução e à desocupação do terreno.

4. Elaborada a minuta de contrato o processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Maio de 1997, emitiu parecer favorável, nos termos do qual a especial natureza do destinatário da concessão e a finalidade do terreno justificam o regime de gratuitidade e o prazo de validade que para o mesmo foi estipulado — até 19 de Dezembro de 2049.

5. Com efeito, o referido prazo não viola o disposto na Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, porquanto, de acordo com os artigos 64.º e 65.º, as concessões gratuitas são processos especiais de arrendamento que se regem pelos preceitos especiais que lhe respeitam, pelas cláusulas dos respectivos contratos e, subsidiariamente, pelas disposições aplicáveis ao arrendamento com fins idênticos.